



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Avenida 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300-000 – Jaguarão, RS  
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 111, DE 18 DE JULHO DE 2017.

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 4.544,97 (Quatro mil Quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei nº 5.509 de 29 de junho de 2017.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1154	3.3.90.03.90.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4010	323	R\$ 4.544,97
<b>TOTAL R\$ 4.544,97</b>					

**Parágrafo Único:** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, o recurso proveniente do superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 4010.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no Valor de R\$ 3.929,44 (Três mil Novecentos e vinte nove reais e Quarenta e Quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2026	3.4.49.05.20.00.00	Equipamento e Material Permanente	4267	297	R\$ 4.544,97
<b>TOTAL R\$ 4.544,97</b>					

**Parágrafo único.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, o recurso proveniente do superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 4267.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2137	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4220	301	R\$ 100,00
<b>TOTAL R\$ 100,00</b>					

**Parágrafo único:** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, o recurso proveniente do superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 4220.

**Art 7º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 886,27 (Oitocentos e Oitenta e Seis reais e Vinte e Sete centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2130	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	4150	326	R\$ 886,27
<b>TOTAL R\$ 886,27</b>					

**Parágrafo único:** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, o recurso proveniente do superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 4150.

**Art 9º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 130,00 (Cento e Trinta reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 10 º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2139	3.3.90.32.00.00.00	Materiais, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	4151	279	R\$ 130,00
<b>TOTAL R\$ 130,00</b>					

**Parágrafo único:** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, o recurso proveniente do superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 4151.

**Art 11º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 39.016,70 (Trinta e Nove mil e dezesseis reais e Setenta centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 12 º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
1154	3.4.49.05.10.00.00	Obras e Instalações	001		R\$ 39.016,70
<b>TOTAL R\$ 39.016,70</b>					

**Parágrafo único:** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, o recurso proveniente do superávit financeiro referente ao exercício de 2016.

**Art.13º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de julho de 2017.

**Registra-se e publica-se**

**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
**Prefeito Municipal**

**Lucia Carvalho de Oliveira**  
Secretaria de Administração